

LEI Nº 6.480, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
NO VALOR DE R\$ 816.962,85.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 816.962,85 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	2082	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	311.398,85
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	2083	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	105.564,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	2084	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
Total						816.962,85

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no art.1º, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.1833	4590	1903	4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.9.0.30.00	material de Consumo	17.182,49
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.9.0.36.00	Serviços de Terceiros P.F	75.728,66
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1979	3.3.9.0.39.00	Serviços de Terceiros P.J	8.136,95
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1980	3.3.9.0.47.00	Obrigações tributárias e Contrib.	16.846,65
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1982	4.4.9.0.52.00	Equipam. E material Permanente	98.304,10
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4590	2017	4.4.9.0.52.00	Equipam. E material Permanente	55.200,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1948	3.3.9.0.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1949	4.4.9.0.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	9.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1959	3.3.9.0.36.00	Serviços de Terceiros P.F	38.090,40
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1961	3.3.9.0.47.00	Obrigações tributárias e Contrib.	7.904,60
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1962	4.4.9.0.52.00	Equipam. E material Permanente	59.569,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4520	2041	3.1.9.0.34.00	Outra desp Pessoal Terceirização	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4520	2024	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
Total						816.962,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 12 de dezembro de 2007.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMS



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

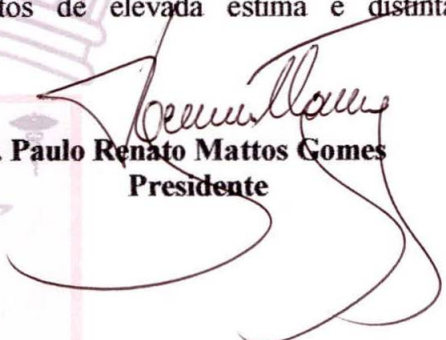
Of. nº 1349/07  
Proc. 2148/07

Rio Grande, 10 de dezembro de 2007.

**Senhor Prefeito,**

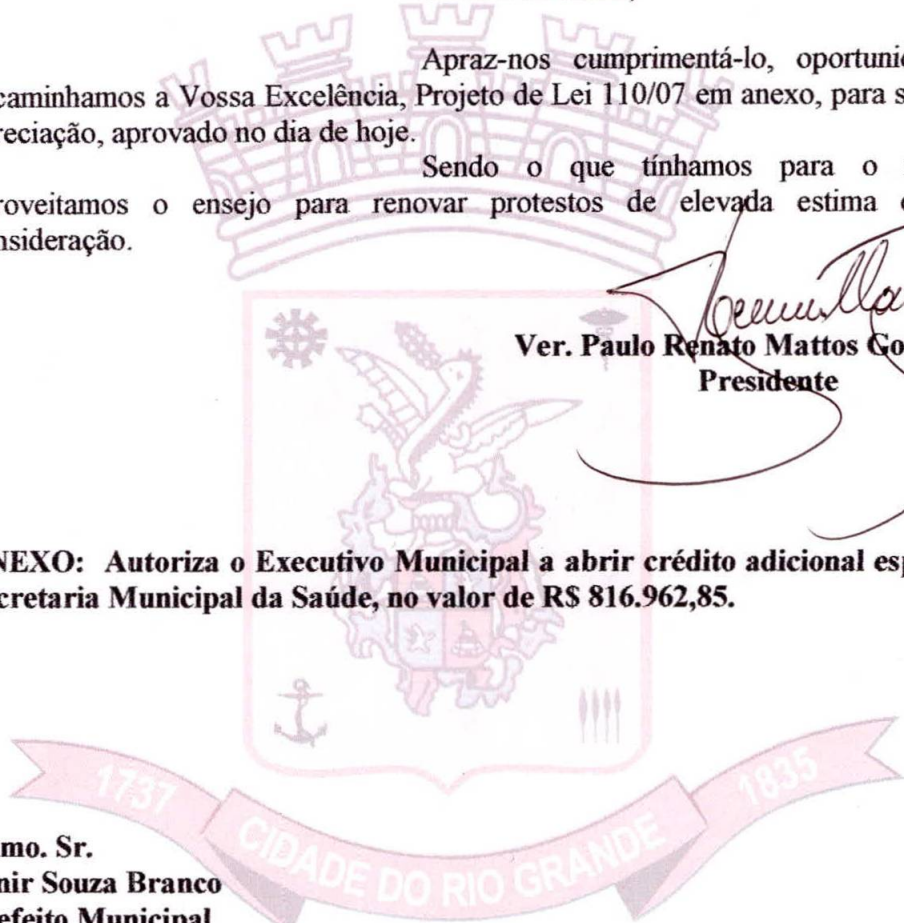
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 110/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 816.962,85.**



**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO  
VALOR DE R\$ 816.962,85.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 816.962,85 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	2082	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	311.398,85
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	2083	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	105.564,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	2084	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
Total						816.962,85

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.1833	4590	1903	4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.9.0.30.00	material de Consumo	17.182,49
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.9.0.36.00	Serviços de Terceiros P.F	75.728,66
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1979	3.3.9.0.39.00	Serviços de Terceiros P.J	8.136,95
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1980	3.3.9.0.47.00	Obrigações tributárias e Contrib.	16.846,65
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1982	4.4.9.0.52.00	Equipam. E material Permanente	98.304,10
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4590	2017	4.4.9.0.52.00	Equipam. E material Permanente	55.200,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1948	3.3.9.0.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1949	4.4.9.0.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	9.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1959	3.3.9.0.36.00	Serviços de Terceiros P.F	38.090,40
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1961	3.3.9.0.47.00	Obrigações tributárias e Contrib.	7.904,60
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1962	4.4.9.0.52.00	Equipam. E material Permanente	59.569,00
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4520	2041	3.1.9.0.34.00	Outra desp Pessoal Terceirização	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4520	2024	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
Total						816.962,85

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	2148
	29/11/2004
RUBRICA	FOLHAS
	02

MENSAGEM/683

Rio Grande, 27 de Novembro de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 110, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 816.962,85.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista que o mesmo será utilizado para o pagamento de pessoal.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMº SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 816.962,85.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 816.962,85 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

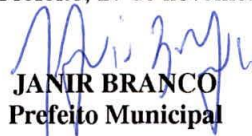
Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	2082	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	311.398,85
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	2083	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	105.564,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	2084	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
Total						816.962,85

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no art.1º, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.1833	4590	1903	4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.9.0.30.00	material de Consumo	17.182,49
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.9.0.36.00	Serviços de Terceiros P.F	75.728,66
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1979	3.3.9.0.39.00	Serviços de Terceiros P.J	8.136,95
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1980	3.3.9.0.47.00	Obrigações tributárias e Contrib.	16.846,65
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1982	4.4.9.0.52.00	Equipam. E material Permanente	98.304,10
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4590	2017	4.4.9.0.52.00	Equipam. E material Permanente	55.200,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1948	3.3.9.0.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1949	4.4.9.0.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	9.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1959	3.3.9.0.36.00	Serviços de Terceiros P.F	38.090,40
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1961	3.3.9.0.47.00	Obrigações tributárias e Contrib.	7.904,60
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1962	4.4.9.0.52.00	Equipam. E material Permanente	59.569,00
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4520	2041	3.1.9.0.34.00	Outra desp Pessoal Terceirização	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4520	2024	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
Total						816.962,85

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2007.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMS



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

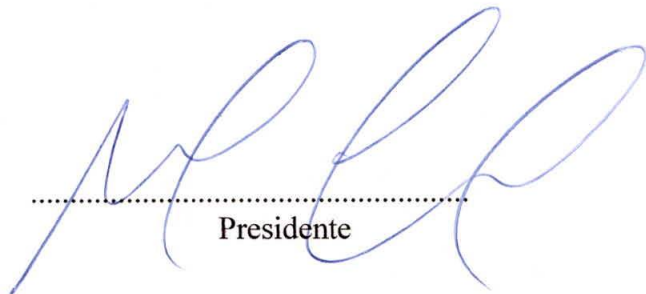
PROCESSO.....2148/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

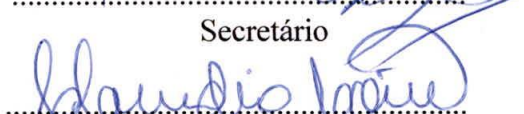
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

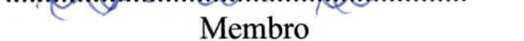
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2007.

  
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2148/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o Sr. NATAÁRIO.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 de Dezembro de 2007

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de Dezembro de 2007

\_\_\_\_\_  
Relator(a)